

Tipo: Menor preço por item

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE – Nº 020/2020

A **Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI - COCEL**, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que realizará, no dia **27/11/2020**, às **10:00 horas (hora local)**, licitação na modalidade **Convite**, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se constitui na **Aquisição de Veículo para Diretoria Regional do Sesi em Atendimento ao Sesi-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sesi e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador da Comissão de Licitação do Sesi e SENAI

licitacao@sesipa.org.br

EDITAL CONVITE Nº 020/2020

PROCESSO Nº 020/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2020

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (Horário Local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão Central de Licitação.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI – Departamento Regional do Pará**, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela Portaria **002/2020-FIEPA**, de 01/02/2020 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **CONVITE**, tipo Menor preço por item, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão de tratamento diferenciado e favorecido neste certame licitatório, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e texto da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do **CONVITE** em questão **será realizada na sala da COCEL**, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no dia **27 de novembro de 2020, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2020 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do **CONVITE**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este

deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1- A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Veículo para Diretoria Regional do Sesi em Atendimento ao Sesi-DR/PA, conforme Edital e Anexo I;**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;

1.3- O local de entrega do item licitado está identificado no Anexo I deste Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar deste **CONVITE**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovarem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país, cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades do Sesi, Senai, Fiepa e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) As entidades Sesi e Senai;
- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de

aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo Sesi e/ou SENAI/PA;

f) Dirigentes ou empregados das entidades Sesi, SENAI, FIEPA e IEL;

g) As empresas inscritas em Cadastro CEIS (Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

3- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital os envelopes "**Documentos de Habilitação**" e "**Proposta Comercial**" fechados, rubricados, de números "1" e "2", mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura do certame, com endereçamento ao **SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará;**

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os "**Documentos de Habilitação**", relacionados no **item 4** deste **CONVITE**;

3.5- O **Envelope nº 2**, contendo a "**Proposta Comercial**", carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** deste **CONVITE**;

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

CONVITE Nº 020/2020

Envelope nº 2 – Proposta Comercial

CONVITE Nº 020/2020

4- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original,

em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade para com Tributos Federais, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

d.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

e) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente registrados, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para o fornecimento do objeto desta licitação;

b) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1- Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

c.2- Atestados de Capacidade Técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

4.6- Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação).

5- DA PROPOSTA COMERCIAL: Envelope nº 02

5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

5.2- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescer aqueles que julgar pertinentes:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

b) Número do processo e da licitação;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preço para o fornecimento do item do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

5.3- No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao SESI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

- 5.5-** Em nenhuma hipótese o **SESI – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;
- 5.6-** A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para realização de test drive em relação ao objeto licitado, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 5.7-** O não cumprimento ao solicitado no item anterior, dentro do prazo preestabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado restando desclassificada a licitante;
- 5.8-** Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado;
- 5.9-** Somente serão admitidas, excepcionalmente, prorrogações de prazo para apresentação de amostras caso, o objeto licitado não for de fácil comercialização, ou seja, necessária a manufatura ou importação do produto objeto do certame.

6- DO JULGAMENTO:

- 6.1-** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço Por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**;
- 6.2-** A Comissão Central de Licitação do Sesi e Senai procederá primeiramente ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora a licitante que ofertar **Menor Preço Por Item** e que esteja em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;
- 6.3-** Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;
- 6.4-** Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**

6.4.1- A Comissão de Licitação poderá solicitar as licitantes a composição de qualquer preço do item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do Sesi-DR/PA;

6.4.2- Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

6.4.3- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada Item, em papel timbrado da licitante, acompanhada das respectivas cotações de preços e carta dos fornecedores;

6.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo Sesi-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) Que apresentarem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

6.7- Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

6.8- A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta apresentada;

6.9- A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

6.10- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s)**

licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2- As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

7.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

7.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1- O prazo da entrega do produto ofertado será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;

8.2- O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **15 (quinze) dias úteis** após o fornecimento do item, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI- DR/PA.**

9- DAS SANÇÕES:

9.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SESI e SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento do item;

9.3- O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

9.4- A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 horas, solicitá-lo através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazer download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

10.2- Quando, por motivo de suspensão do expediente do Sesi e Senai, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste **CONVITE**;

10.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de **petição que deverá ser entregue na sala da Comissão Central de Licitação - COCEL**;

10.4- A COCEL terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do Sesi, ou ainda por outro meio formal;

10.5- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

10.6- Ao Sesi é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

10.7- É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

10.8- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

10.9- Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento

pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

10.11- Centro de Responsabilidade: 01.01.01.01.02;

10.12- Valor Estimado do objeto licitado: R\$ 151.840,00 (cento cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

11- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTA EDITAL:

11.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 01);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 01).

Belém/PA, 19 de novembro de 2020.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos

Superintendente Regional do Sesi/DR-PA

José Conrado Azevedo Santos

Diretor Regional do Sesi/DR-PA

EDITAL CONVITE Nº 020/2020
SESI-DR/PA

ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)

1. Objeto: Aquisição de 01 Veículo de Representação para Diretoria Regional do Sesi em Atendimento ao Sesi-DR/PA, conforme Edital e Anexo I.

2 . Especificação

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VEÍCULO:	Toyota Corolla
MODELO:	ALTIS HYBRID PREMIUM
COR	Preto
MOTOR:	Motor a combustão: 1.8L VVT-i ¹ 16V DOHC18, Motor elétrico: Dois motores elétricos (MG1 e MG2)
POTÊNCIA (CV/RPM):	Motor a combustão: 101 cv / 5.200 rpm (abastecido 100% com etanol), Motor elétrico: 72 cv.
TORQUE (KGF.M/RPM):	Motor a combustão: 14,5 Kgf.m / 3.600 rpm (abastecido 100% com etanol), Motor elétrico: 16,6 Kgf.m
COMBUSTÍVEL:	Etanol / Gasolina / Elétrico
TRANSMISSÃO:	Hybrid Transaxle (CVT ³) + botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle).
SUS. DIANTEIRA:	Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora.
SUS. TRASEIRA:	Independente, Multi-link com molas helicoidais e barra estabilizadora.
DIREÇÃO:	Eletroassistida progressiva (EPS4)
FREIOS DIANTEIROS:	Discos Ventilados com ABS5, EBD6 e BAS7
FREIOS TRASEIROS:	Discos Sólidos de com ABS, EBD e BAS
PNEUS:	225 / 45 R17
RODAS:	17" de liga leve com acabamento na cor preto brilhante
ESTEPE:	205 / 55 R16 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 Km/h)
ALTURA (MM):	1.455
CAPACIDADE DO TANQUE (L):	43
COMPRIMENTO (MM):	4.630
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM):	2.700
LARGURA (SEM OS ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS)	1.780

(MM):	
LARGURA DO VEÍCULO (C/ OS ESPELHOS RETROVISORES EXT.) (MM):	2.079
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG):	1.445
CAPACIDADE DE REBOQUE (KG):	400
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (L):	470

3. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Local da Entrega:

Item	Endereço do Local da Entrega	Quantidade
1	SESI – SEDE - Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro Nazaré, CEP: 66035-190, Belém/PA.	01

3.2- A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Autorizações de Fornecimento (AF), referente ao veículo a ser entregue, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos;**

O bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente: Quando a CONTRATADA entregar o veículo novo (0 km) à CONTRATANTE, esta fará a verificação do atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, em especial, por meio da conferência do Manual do Fabricante, ou documento similar. Em caso de aceitação provisória, será emitido Termo de Aceite Provisório (Anexo I deste Termo de Referência), assinado pelas partes.

Caso o veículo não satisfaça as especificações técnicas obrigatórias, não haverá a aceitação provisória.

Definitivamente: após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá **até 10 (dez) dias úteis, para realizar testes de conformidade, por meio da utilização prática do veículo.** Em caso de aceitação definitiva, será emitido Termo de Aceite Definitivo (Anexo II deste Termo de Referência), assinado pelas partes.

Caso o veículo seja reprovado nos testes, não haverá a aceitação definitiva.

Todas as despesas como seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários vinculados ao fornecimento do bem são de responsabilidade da CONTRATADA.

Caso sejam identificados defeitos no veículo e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do veículo recusado em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do requerimento.

No caso de rejeição de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de **30 (trinta) dias corridos**.

Na hipótese de substituição do veículo, **será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo**.

4. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período **mínimo de 05 (cinco) anos, contado do recebimento do veículo**.

4.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA, sempre que solicitada, indicará rede autorizada nos estados de entrega, para realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, que correrá às expensas do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Pará**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

5.1 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Entidade para a entrega do veículo, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

5.2 Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.

Solicitar o reparo ou a substituição do veículo que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia.

5.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade no fornecimento do veículo.

Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato.

5.4 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

5.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de funcionário, designado como Representante da Entidade, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.

5.6 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no instrumento contratual.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

6.2 Promover a **entrega** do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

6.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

6.4 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Entidade em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**.

6.5 Providenciar que seus empregados portem crachá de identificação quando da entrega do veículo ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**.

6.6 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

6.7 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, inclusive por danos causados a terceiros.

6.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

7 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1 O fornecimento do veículo será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** ou seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

7.3 A ação de fiscalização e acompanhamento do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

8.1.1 ANEXO I.1 – MODELO DO TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO.

8.1.2 ANEXO II.2 – MODELO DO TERMO DE ACEITE DEFINITIVO.

8.1.3 ANEXO III.3 – JUSTIFICATIVA PARA PADRONIZAÇÃO.

**EDITAL CONVITE Nº 020/2020
SESI-DR/PA**

ANEXO I.1 do TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

FORNECEDOR:

ITEM:

Declaramos que o veículo entregue pela empresa _____, CNPJ _____, **corresponde** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe e na Proposta Comercial, sendo considerado, portanto, **aceito provisoriamente, até a finalização dos testes de conformidade e vistoria.**

OU

Declaramos que o veículo entregue pela empresa _____, CNPJ _____, **não corresponde** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe e na Proposta Comercial, conforme detalhado abaixo, sendo considerado, portanto, **reprovado.**

Localidade/PA, __ de _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

EDITAL CONVITE Nº 020/2020

SESI-DR/PA

ANEXO I.2 do TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE ACEITE DEFINITIVO

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

FORNECEDOR:

ITEM:

Declaramos que o veículo entregue pela empresa _____, CNPJ _____, **após a realização dos testes de conformidade e vistoria, atende** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do processo licitatório em epígrafe e/ou na Proposta Comercial, sendo considerado, portanto, **aceito definitivamente**.

OU

Declaramos que o veículo entregue pela empresa _____, CNPJ _____, **após a realização dos testes de conformidade e vistoria, não atende** às especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Processo licitatório em epígrafe e/ou na Proposta Comercial, conforme detalhado abaixo, sendo considerado, portanto, **reprovado**.

Localidade/PA, __ de _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

EDITAL CONVITE Nº 020/2020

SESI-DR/PA

ANEXO I.3 do TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVAS PARA PADRONIZAÇÃO.

Trata-se de aquisição de veículo, através de procedimento licitatório, cuja marca está apontada. Analisando-se os autos administrativos, vislumbrado que trata-se de padronização cujos fundamentos encontram-se perfeitamente justificados uma vez que o Sesi/DR/PA possui veículos da mesma marca, qual seja: TOYOTA. A padronização é bem recebida por evidenciar e proporcionar a economia de escala em face da manutenção dos veículos, contudo, não exclui a realização do procedimento licitatório por encontrarmos mais de um fornecedor do bem a ser adquirido.

SÚMULA TCU Nº 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de **padronização** e que haja prévia justificação. Fundamento Legal - Lei 8.666/1993, artigo 15, inciso I.

Precedente – Acórdão nº 1.547/2004-1ª Câmara - Sessão de 29/06/2004, Ata nº 22/2004, Proc., in DOU de 07/07/2004. - Acórdão nº 2.984/2008-2ª Câmara - Sessão de 19/08/2009, Ata nº 29/2008, Proc. 031.424/2007-7, in DOU de 21/08/2008. - Acórdão nº 2664/2007-Plenário - Sessão do dia 05/12/2005, Ata nº 51/2007, Proc. 027.522/2007-1, in DOU de 10/12/2007. - Acórdão nº 1.698/2007-Plenário - Sessão do dia 22/08/2007, Ata nº 35/2007, Proc. 014.592/2003-6, in DOU de 29/08/2007. - Acórdão nº 1.521/2003-Plenário - Sessão do dia 08/10/2003, Ata nº 39/2003, Proc. 003.789/1999-3, in DOU de 21/10/2003. - Acórdão nº 322/2002-Plenário - Sessão do dia 04/09/2002, Ata nº 39/2003, Proc. 015.723/2001-8, in DOU de 13/09/2002. - Decisão nº 516/2002-Plenário - Sessão do dia 15/05/2002, Ata nº 15/2002, Proc. 016.365/2001-0, in DOU de 24/05/2002. - Decisão nº 664/2001-Plenário - Sessão do dia 29/08/2001, Ata nº 35/2001, Proc. 001.189/2001-5, in DOU de 14/09/2001. Dados de aprovação: Acórdão nº 0849 - TCU - Plenário, 11 de abril de 2012.

EDITAL CONVITE Nº 020/2020
SESI-DR/PA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Obs: Papel timbrado da proponente, carimbo e assinatura.

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sesi e Sesi
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONVITE
Nº 020/2020 – Sesi-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi - norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da referida publicação.

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**EDITAL CONVITE Nº 020/2020
SESI-DR/PA**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Obs: Papel timbrado da proponente, carimbo e assinatura.

Ao
SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.
Belém-PA

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de jovem aprendiz ().

Belém/PA, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).